

PORTARIA Nº 0028/2023/CGE

Institui Grupo de Trabalho para apresentação de normativo sobre o tratamento e a anonimização de dados pessoais constantes nos produtos emitidos pela Controladoria Geral do Estado.

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as garantias constitucionais elencadas no artigo 5º, inciso XXXIII, e artigo 37, § 3º, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando as disposições contidas nas Leis

Federais nº 13.709 (LGPD), de 14/08/2018, e 11.527 (LAI), de 18/11/2011, e no Decreto Estadual nº 806 de 22/01/2021;

Considerando a relevância e a complexidade dos temas, e a necessidade de estabelecer diretrizes para o cumprimento das leis, o tratamento de dados e a transparências das informações;

RESOLVE:

Art. 1º Criar, nos termos desta Portaria, Grupo de Trabalho com os seguintes objetivos:

a) estudar a legislação vigente acerca do tratamento e proteção de dados pessoais;

b) indicar quais informações devem ser anonimizadas nos produtos emitidos pela Controladoria Geral do Estado;

c) estabelecer como e em que momento a anonimização deve ser feita;

d) indicar os responsáveis pela anonimização de trabalhos e produtos já emitidos e em elaboração;

e) regulamentar esse processo de trabalho.

Art. 2º Designar, para compor o Grupo de Trabalho, os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

a. Karen Cristina Oldoni da Silva;

b. Claudemir Advíncula São Miguel;

c. Edmilson Antonio Carlos;

d. Leonardo Volpato Pazin;

e. Marcelo Henrique da Silva Soares;

f. Nilva Isabel da Rosa.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 20 de abril de 2023.

Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário Controlador-Geral do Estado